LEI MUNICIPAL Nº 1.828 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o dia do artista plástico manacapuruense, a ser comemorado anualmente no dia 28 de agosto, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manacapuru, o Dia do Artista Plástico Manacapuruense, a ser comemorado anualmente no dia 28 de agosto.

Art. 2º O Dia do Artista Plástico Manacapuruense passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Município.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, em parceria com entidades culturais, associações de artistas e instituições de ensino, promover eventos, exposições, oficinas, rodas de conversa, campanhas e outras atividades educativas e culturais alusivas à data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 12 de agosto de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215

Assinado de forma digital por VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215
Dados: 2025.08.12 16:11:52 -04'00'

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru